



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## “LEI Nº 2.442”

DATA: 11 de dezembro de 2014.

SÚMULA:- Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.773, de 20 de maio de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

## L E I:-

Art. 1º- O art. 1º da Lei 1773, de 20 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Nova Esperança autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios- CNM, com sede em Brasília – DF; a Associação dos Municípios Paranaenses – AMP, com sede em Curitiba – PR e, a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP, com sede em Maringá – Paraná.”

Art. 2º- O art. 2º da Lei 1773, de 20 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A contribuição visar assegurar a representação institucional do Município de Nova Esperança nas esferas administrativas da União Federal e do Estado do Paraná, tanto na esfera Executiva, quanto na descentralizada Regional, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e demais órgãos normativos, de controle e execução para:

I – .....

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da Gestão Pública;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545**

**EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

**Gestão 2013/2016**

III – representar os Municípios em eventos regionais, estaduais e nacionais e,

IV – .....

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO  
ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

**GERSON ZANUSSO**

-Prefeito Municipal-